



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Pedido urgente de manutenção Ponte Jardim Marly.

Considerando que é dever do Poder Público assegurar condições adequadas de segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida à população, conforme os princípios da legislação vigente;

Considerando que, em decorrência das fortes chuvas recentes, parte da estrutura da ponte de pedestres situada na Rua Oscar Harder, no Jardim Marly, foi danificada, tendo um trecho da ponte sido levado pelas águas;

Considerando que, diante da situação, moradores da região improvisaram a travessia com tábuas de madeira para conseguir atravessar o local, o que aumenta significativamente o risco de acidentes e quedas;

Considerando que a estrutura da ponte pode sofrer novos danos, com possibilidade de desprendimento de mais partes, colocando em risco a integridade física dos moradores e demais pessoas que utilizam a travessia diariamente;

Considerando que a manutenção e recuperação da ponte é medida preventiva essencial para garantir a segurança dos pedestres e a adequada circulação na região;

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, sejam adotadas com urgência as providências necessárias para a avaliação técnica, reforma e manutenção da ponte de pedestres localizada no Jardim Marly, na Rua Oscar Harder, garantindo maior segurança aos moradores e a todos que utilizam o local para travessia.

S/S., 11 de Março de 2026.

ROBERTO FREITAS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003000340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 18/03/2026 16:55

Checksum: **57C6B2814452DBC589059EA7DECDEC8DE014C95A0EE33A6F556245B2ACC9743A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.